



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 950 /2019

Em, 08 de abril de 2019.

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Jarbas Morais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Jarbas Morais e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, 08 de Abril de 2019.


José Alexandre de Araújo

Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
Piv. ORF: 077.310.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB